

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 036/2020, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA MARIELLE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS DA EMPRESA PREST - SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 036/2020**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n.º 5126300 – SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, n.º 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada a Sr.ª **Marielle Gomes de Oliveira Martins**, portadora da carteira de identidade n.º 5.609.191 – 2ª Via SSP/GO, CPF n.º 748.532.441-15, COREN-GO n.º 001.1016.346, da empresa **PREST - SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA**, inscrita n.º CNPJ n.º 07.800.419/0001-77, sediada na Rua Luziano Inácio n.º 671, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP n.º 75.660-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA a Sr.ª **Marielle Gomes de Oliveira Martins** da empresa **PREST - SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento n.º 001/2020, nos termos do art. 25 da Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM n.º 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM n.º 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas. **Processo Administrativo n.º 826/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 036/2020, que passará a ter efeito no dia 01 de fevereiro de 2021, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços do profissional definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, para o desempenho em atendimento a serem executados na **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	Nº conselho	Especialidade	Local
Marielle Gomes de Oliveira Martins	COREM- GO 001.1016.346	Técnico em Enfermagem	Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no Ofício nº 051/2021, que informa que a Prestadora de Serviços em questão, está deixando suas atividades de Técnico em Enfermagem devido ao pedido de demissão

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 17 de Fevereiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2021

PREST - SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA
CNPJ nº 07.800.419/0001-77
Marielle Gomes de Oliveira Martins

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____